



Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R., Devido

A 6ª Comissão
A DSARS
Nº 22-02-2013

COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

N/Refª: 62 /CEOP

Data: 22 de fevereiro de 2013

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para apreciação dos Projetos de Lei n.º 230/XII/1.ª (BE) e n.º 325/XII/2.ª (PCP)

No passado dia 21 de dezembro de 2012, baixaram à Comissão de Economia e Obras Públicas, para nova apreciação, sem votação na generalidade e por um prazo de 30 dias, os Projetos de Lei n.º 230/XII/1.ª (BE) – “Sétima alteração à Lei das Comunicações Eletrónicas (Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro), estabelecendo que a TMDP passa a ser paga diretamente pelas operadoras de comunicações eletrónicas” e n.º 325/XII/2.ª (PCP) – “Altera a Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), impedindo a penalização dos consumidores pela TMDP - taxa municipal de direitos de passagem”.

Em 16 de janeiro passado a Comissão solicitou uma prorrogação do prazo inicialmente concedido. Com a baixa à Comissão, hoje, para nova apreciação, do Projeto de Lei n.º 359/XII/2.ª, que pretende também alterar a Lei das Comunicações Eletrónicas, acreditamos que seria proveitoso juntar o processo legislativo destes três diplomas, de modo a ser aprovado um único diploma, contribuindo assim para uma menor legiferação.

Assim, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de apreciação destas iniciativas por mais 30 dias.

Com os melhores cumprimentos,

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>457778</u>
Classificação _____
Data <u>22.02.2013</u>

2013.02.25
A DAC
A DAPLEU
P11a DSARS

Fernando Serrasqueiro
Vice-Presidente